

GABINETE DO PREFEITO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025, DE 31 DE JULHO DE 2024.

APROVADO Em Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) destinado a *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Ciência e Tecnologia,* conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.704	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
195732003.2166	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Ciência e Tecnologia	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3390.39	OLITPOS SERVICOS DE TEROSIDOS	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL GERAL	242.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de julho 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA AMARA

Prefeito

